

ODEBRECHT

Agroindustrial

**Código
de Conduta
do Fornecedor**

Índice

1. Apresentação	03
2. Abrangência	04
3. Diretrizes de Conduta	05
3.1. Quanto à Integridade nos Negócios	05
3.2. Quanto à corrupção	06
3.3. Quanto às relações no ambiente de trabalho	06
3.4. Quanto à saúde, segurança e meio ambiente	07
3.5. Quanto à comunicação	08
3.6. Quanto ao monitoramento e avaliação	08
4. Cumprimento das Leis Trabalhistas	09
5. Seleção de Fornecedores	10
6. Comprovação e Rescisão de Contrato de Fornecimento	11
7. Violações	12

**Código de Conduta
Ética de Fornecedores
Odebrecht Agroindustrial**

1. APRESENTAÇÃO

A **Odebrecht Agroindustrial** tem como pilares de atuação a competitividade, a sustentabilidade e valorização das pessoas, e preza pela ética em todas as suas relações.

A criação do Código de Conduta Ética de Fornecedores tem por objetivo esclarecer o que a **Odebrecht Agroindustrial** entende por conduta ética nas relações comerciais com as empresas que nos fornecem produtos e serviços, além de determinar padrões mínimos e inegociáveis durante a condução dos negócios.

O Código deve ser assinado antes da prestação de serviço ou do fornecimento de produtos. Ao aceitar este documento, Fornecedores de toda a cadeia produtiva da **Odebrecht Agroindustrial** reconhecem que todos os acordos, contratos e relações comerciais, existentes e futuros, estarão sujeitos às disposições contidas neste documento.

2. ABRANGÊNCIA

As Diretrizes contidas neste Código de Conduta são aplicáveis a todos os Fornecedores da **Odebrecht Agroindustrial** e suas empresas coligadas e controladas, seja para fornecimento de bens, produtos e/ou serviços.

3. DIRETRIZES DE CONDUTA

O cuidado com as pessoas, com o meio ambiente e com a sociedade constituem a base das relações e decisões da **Odebrecht Agroindustrial**. A Empresa respeita as leis vigentes no país e os padrões éticos da sociedade, atuando de forma honesta e digna e exige o mesmo compromisso de seus Fornecedores.

3.1. QUANTO À INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS

Os Fornecedores devem, no exercício de suas atividades, adotar conduta honesta, digna, com estrita observância às leis vigentes, respeito aos direitos humanos, ao meio ambiente e aos padrões éticos da sociedade.

Nas suas ações empresariais, os Fornecedores devem cumprir com todas as leis e regulamentos aplicáveis em cada país e região em que atuem, observando os mais elevados padrões de honestidade e integridade.

Caso tenham conhecimento de qualquer irregularidade no desempenho de suas atividades junto à **Odebrecht Agroindustrial**, os Fornecedores devem adotar, de forma imediata, todas as providências visando cessar tal prática, bem como informar de forma imediata à **Odebrecht Agroindustrial** do ocorrido para que essa possa adotar as medidas cabíveis.

3.2. QUANTO À CORRUPÇÃO

A **Odebrecht Agroindustrial** zela por um ambiente íntegro, ético e transparente e exige isso de seus Fornecedores.

É vedado aos Fornecedores praticar quaisquer dos atos lesivos descritos na Lei Anticorrupção (nº 12.846/2013), bem como quaisquer outros igualmente vedados em outras leis que tratem do tema. Os Fornecedores estão proibidos de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agentes públicos, privados ou do terceiro setor, ou a terceiras pessoas a eles relacionadas, a fim de influenciar qualquer ato ou decisão para promover interesses próprios ou da **Odebrecht Agroindustrial**.

3.3. QUANTO ÀS RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO

A **Odebrecht Agroindustrial** exige cordialidade, confiança, respeito, dignidade e honestidade nas relações entre seus Integrantes e os colaboradores de seus Fornecedores, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função. Essas condutas também devem ser observadas nas relações entre os colaboradores dos Fornecedores no ambiente de trabalho, principalmente dentro das dependências da **Odebrecht Agroindustrial**.

3.4. QUANTO À SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE.

A saúde e a segurança dos Integrantes da **Odebrecht Agroindustrial** é o principal valor da Empresa. Portanto, os cuidados com segurança, saúde e bem-estar, bem como meio ambiente são indispensáveis. Por isso, os Fornecedores da **Odebrecht Agroindustrial** devem:

- (i) proporcionar a seus colaboradores um ambiente de trabalho com condições físicas e psicológicas adequadas ao desenvolvimento de suas atividades;
- (ii) ter uma postura de intolerância com os riscos sem controle e com a incidência de acidentes de qualquer natureza, e em especial de trabalho;
- (iii) estar em acordo com a legislação de cada local de atuação, além de conhecer e cumprir os requisitos relacionados à segurança no trabalho, à saúde de seus colaboradores e de todas as pessoas envolvidas diretamente nas atividades contratadas;
- (iv) conhecer e praticar as orientações da **Odebrecht Agroindustrial** quanto a saúde e segurança, em especial:
 - a. comunicar e tratar todo cenário de risco assim que identificado;
 - b. realizar qualquer atividade somente em condições seguras e recusar-se a realizar o trabalho caso haja indício de insegurança;
 - c. realizar todas as atividades com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e ferramentas adequadas, quando o caso;
 - d. registrar, comunicar e viabilizar investigação de todo e qualquer acidente ou incidentes considerados de alto potencial de gravidade;
- (v) cumprir a legislação ambiental, pertinente aos seus produtos e serviços;
- (vi) familiarizem-se com todas as políticas e procedimentos adotados pela **Odebrecht Agroindustrial** com relação ao meio ambiente, e cumpri-las;
- (vii) identificar perigos, avaliar riscos e, sempre que necessário, comunicar à

Odebrecht Agroindustrial antes de iniciar ações corretivas e preventivas de natureza ambiental; e,

(viii) informar imediatamente quaisquer acidentes e/ou incidentes relativos ao meio ambiente à **Odebrecht Agroindustrial** e à autoridade pública responsável do local, para possibilitar a investigação das causas e dar início a ações corretivas e preventivas.

3.5. QUANTO À COMUNICAÇÃO

É responsabilidade dos Fornecedores divulgar a existência deste Código de Conduta e seu conteúdo à todos aqueles que de qualquer forma se envolverão com o fornecimento ou prestação de serviços à **Odebrecht Agroindustrial**, incluindo seus executivos, Integrantes, colaboradores e respectivos fornecedores e/ou parceiros, garantindo que os princípios éticos aqui contidos sejam efetivamente praticados e observados.

Os Fornecedores devem realizar treinamentos periódicos de seus colaboradores para assegurar a compreensão e a observância dos princípios éticos deste Código.

3.6. QUANTO AO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A **Odebrecht Agroindustrial** acompanha o desenvolvimento e a performance de seus Fornecedores quanto às obrigações e compromissos assumidos, incluindo a observância dos princípios dispostos neste Código de Conduta.

O Fornecedor obriga-se a colaborar com a referida avaliação e, quando solicitado, fornecerá informações e documentos, além de visitas aos seus estabelecimentos em datas e horários pré-acordados.

4. CUMPRIMENTO DAS LEIS TRABALHISTAS

Sob nenhuma circunstância, os Fornecedores da **Odebrecht Agroindustrial** devem usar ou beneficiar-se de:

- Trabalho de menores de 16 anos;
- Trabalho análogo ao escravo, ou degradante ou forçado, inclusive mediante coação, falsas promessas, retenção de documentos pessoais, ou ação que implique em constrangimento de qualquer natureza, incluindo assédio moral ou sexual; e
- Porte, guarda ou manipulação de armas ou munição de qualquer espécie nas dependências da **Odebrecht Agroindustrial**, com exceção aos prestadores de serviço de vigilância patrimonial.

Nas relações de trabalho com seus colaboradores, os Fornecedores da **Odebrecht Agroindustrial** deverão garantir que:

- Não haverá discriminação por raça, cor, nacionalidade, origem, religião, sexo, preferência sexual, classe social, estado civil, idade, peso, altura, deficiência física ou outras características pessoais;
- Todos terão igualdade nas oportunidades de emprego;
- Não haverá qualquer forma de preconceito e assédio no relacionamento entre seus colaboradores, tais como situações que configurem intimidações, hostilidades, constrangimentos ou ameaças;
- Estão atendidos todos os requisitos da legislação trabalhista, acordos e convenções coletivas de trabalho, com suas normas e parâmetros estabelecidos;
- Oferecem condições de saúde e segurança no ambiente de trabalho, bem como os equipamentos de proteção individual (EPIs), entre outros materiais necessários, cumprindo os padrões de qualidade e manutenção exigidos por lei;

- Será comunicada toda e qualquer ocorrência de acidente de trabalho à área de Saúde e Segurança da **Odebrecht Agroindustrial**;
- Os Fornecedores também deverão zelar pela seleção de seus Fornecedores e prestadores de serviço que operem dentro da legislação trabalhista, ambiental e demais leis aplicáveis, e dos padrões éticos compatíveis com as premissas definidas neste Código de Conduta Ética.

5. SELEÇÃO DE FORNECEDORES

A seleção de Fornecedores será feita de forma transparente a garantir a melhor combinação de custo, prazo e qualidade e será feita considerando a capacidade técnica e econômico-financeira dos Fornecedores, bem como a adequada observância das obrigações legais, dos requisitos de Saúde, Segurança e Meio Ambiente e histórico que demonstre confiabilidade.

O processo de seleção de Fornecedores está disponível no Portal do Fornecedor, que pode ser acessado pelo site da **Odebrecht Agroindustrial**.

6. COMPROVAÇÃO E RESCISÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

A **Odebrecht Agroindustrial** se reserva o direito de a qualquer momento verificar se os seus Fornecedores estão cumprindo as disposições deste Código de Conduta Ética.

Caso a **Odebrecht Agroindustrial** tomar conhecimento de quaisquer ações ou condições que violem o Código, a Empresa se reserva o direito de exigir de seus Fornecedores medidas corretivas. A **Odebrecht Agroindustrial** também se reserva o direito de rescindir qualquer relação comercial, a qualquer momento e com qualquer Fornecedor que viole este Código de Conduta Ética.

7. VIOLAÇÕES

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código de Conduta Ética implicarão em violação das obrigações contratuais, estando as partes sujeitas ao encerramento dos contratos firmados e o cancelamento do cadastro / credenciamento do Fornecedor.

O pleno atendimento a este Código de Conduta Ética é condição fundamental para a permanência do Fornecedor no cadastro da **Odebrecht Agroindustrial**.

Em caso de posturas contrárias ao estabelecido neste documento, você pode utilizar o Canal Linha de Ética para se manifestar. Acesse www.odebrechtagroindustrial.com, clique em Linha de Ética e ofereça as informações solicitadas.

Termo de Responsabilidade

Nome da empresa: _____, sociedade devidamente constituída em conformidade com as leis do país _____, sediada na cidade de _____ no estado de/do _____, inscrita sob nº _____, neste ato devidamente representada por _____ (nome), nacionalidade _____, profissão _____, portador da identificação nº _____, declara que:

- I) Conhece e aceita os princípios contidos neste Código;
- II) Cumprirá, a partir desta data, os termos e condições transcritos neste Código de Conduta Ética de Fornecedores;
- III) Compartilhará com sua respectiva rede de fornecedores as obrigações a serem incorporadas nas práticas dos contratos estabelecidos com a Odebrecht Agroindustrial;
- IV) Está ciente de que a assinatura neste Código não obriga a Odebrecht Agroindustrial a estabelecer qualquer relação comercial com a empresa signatária.

Local e data

Nome e cargo

Assinatura



ODEBRECHT

Agroindustrial